



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM TECNOLOGIA INVERTER (HI-WALL, PISO TETO E CASSETE), CORTINA DE AR E CLIMATIZADOR EVAPORATIVO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO WI-WALL			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	CONDENSADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Tecnologia INVERTER, Capacidade [BTU]: 9.000, Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento	PC	60
02	EVAPORADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Tecnologia INVERTER, Capacidade [BTU]: 9.000, Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento.	PC	60
03	CONDENSADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 12.000, Tecnologia INVERTER, Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento.	PC	100
04	EVAPORADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 12.000, Tecnologia INVERTER, Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento.	PC	100
05	CONDENSADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 18.000, Tecnologia INVERTER, Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento.	PC	90
06	EVAPORADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 18.000,	PC	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Educação

	Tecnologia INVERTER, Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento.		
--	--	--	--

07	CONDENSADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 24.000, Tecnologia INVERTER, Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento.	PC	50
08	EVAPORADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 24.000, Tecnologia INVERTER, Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento.	PC	50
09	CONDENSADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 30.000, Tecnologia INVERTER, Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento.	PC	130
10	EVAPORADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 30.000, Tecnologia INVERTER, Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento.	PC	130
11	CONDENSADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 36.000, Tecnologia INVERTER, Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento.	PC	100
12	EVAPORADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 36.000, Tecnologia INVERTER, Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento.	PC	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

LOTE 02 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO PISO-TETO			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	CONDENSADORA DE AR, Tipo: PISO-TETO, Capacidade [BTU]: 30.000,	PC	8

	Tecnologia INVERTER, Alimentação bifásica: 220v - 60Hz.Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento		
02	EVAPORADORA DE AR, Tipo: PISO-TETO, Capacidade [BTU]: 30.000, Tecnologia INVERTER, Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento.	PC	8
03	CONDENSADORA DE AR, Tipo: PISO-TETO, Capacidade [BTU]: 36.000, Tecnologia INVERTER, Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento.	PC	8
04	EVAPORADORA DE AR, Tipo: PISO-TETO, Capacidade [BTU]: 36.000, Tecnologia INVERTER, Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento.	PC	8
05	CONDENSADORA DE AR, Tipo: PISO-TETO, Capacidade [BTU]: 48.000, Tecnologia INVERTER, Alimentação trifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento.	PC	303
06	EVAPORADORA DE AR, Tipo: PISO-TETO, Capacidade [BTU]: 48.000, Tecnologia INVERTER, Alimentação trifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento.	PC	303
07	CONDENSADORA DE AR, Tipo: PISO-TETO, Capacidade [BTU]: 60.000, Tecnologia INVERTER, Alimentação trifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento.	PC	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Educação

08	EVAPORADORA DE AR, Tipo: PISO-TETO, Capacidade [BTU]: 60.000, Tecnologia INVERTER, Alimentação trifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento.	PC	90
----	---	----	----

LOTE 03 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO CASSETE			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	CONDENSADORA DE AR, Tipo: CASSETE, Capacidade [BTU]: 36.000, Tecnologia INVERTER, Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento	PC	10
02	EVAPORADORA DE AR, Tipo: CASSETE, Capacidade [BTU]: 36.000, Tecnologia INVERTER, Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento.	PC	10
03	CONDENSADORA DE AR, Tipo: CASSETE, Capacidade [BTU]: 48.000, Tecnologia INVERTER, Alimentação trifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento.	PC	10
04	EVAPORADORA DE AR, Tipo: CASSETE, Capacidade [BTU]: 48.000, Tecnologia INVERTER, Alimentação trifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento.	PC	10
05	CONDENSADORA DE AR, Tipo: CASSETE, Capacidade [BTU]: 60.000, Tecnologia INVERTER, Alimentação trifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento.	PC	10
06	EVAPORADORA DE AR, Tipo: CASSETE, Capacidade [BTU]: 60.000, Tecnologia INVERTER, Alimentação trifásica: 220v - 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento.	PC	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

LOTE 04 - CORTINA DE AR			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	CORTINA DE AR, para isolamento térmica impedindo a saída de ar refrigerado, permitir proteção contra vento, umidade, poeira, inseto e odores; nova; largura 1,5 metros, tensão de 220V, frequência de 60Hz. Com instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento	PC	20

LOTE 05 - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - Com fluxo de ar de pelo menos 12.000m³/h, área de abrangência de 150 m², com alcance frontal de 20 m, nível de ruído de máximo de 67 db, alimentação de 220 Volts, consumo médio de até 200 W. Sem pedestal. Sem instalação. Descrição completa vide anexo I deste instrumento	PC	505

1.2. DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DOS LOTES

1.2.1. A justificativa do agrupamento realizado baseia-se nos critérios estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º, do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a viabilidade operacional, a eficiência na gestão de contratos e a busca pela proposta mais vantajosa.

A referida divisão permite uma gestão mais eficiente, facilitando a distribuição e instalação dos equipamentos em locais com demandas semelhantes de refrigeração, resultando, ainda, em vantagens de economia de escala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

Além disso, ao agrupar os tipos de aparelhos esta municipalidade busca estabelecer uma padronização nos equipamentos utilizados, mantendo uma uniformidade na marca, modelo e características técnicas, simplificando, desta forma, a manutenção preventiva e corretiva.

Isto posto, a realização da licitação em lotes permite à Prefeitura de Vitória otimizar a gestão operacional, obter economia de escala e garantir uma distribuição eficiente dos equipamentos de acordo com as necessidades específicas dos diversos ambientes municipais.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 20.934/2022.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1 A aquisição de novos aparelhos de ar condicionado se justifica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, já que com o decurso do tempo, os equipamentos existentes atingem sua vida útil, diminuindo a capacidade de resfriar adequadamente os ambientes, devido à perda de eficiência. Alguns equipamentos com problemas requerem manutenção corretiva repetidas vezes, tornando-se inviável economicamente manter esses bens em uso.

Esta aquisição visa promover a refrigeração correta do ambiente, preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico aos usuários dos prédios municipais.

A escolha por equipamentos de tecnologia INVERTER se dá em face da necessidade de adequação a Portaria INMETRO nº 269 de 22 de junho de 2021 que "Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Condicionadores de Ar" e também com o intuito de diminuir o consumo de energia em até 40%. Além de mais econômico, o ar condicionado Inverter permite atingir rapidamente a temperatura desejada, tem ainda durabilidade superior aos aparelhos tradicionais, uma vez que tem menos desgaste das peças, menor nível de ruído e utiliza gás R410a conhecido como gás



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

ecológico.

A municipalidade, na qualidade de órgão público, está obrigada a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e contínuos. No mesmo sentido, a Secretaria Municipal de Educação, responsável por gerir toda a sua rede educacional, tem como principal tarefa zelar para que as suas Unidades Educacionais também mantenham qualidade e segurança nas atividades desempenhadas.

É sabido que as estações climáticas no Estado do Espírito Santo não são bem definidas, com isto, são comuns os episódios de invernos quentes e verões ainda mais tórridos, o que exige um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter os ambientes em condições salubres e satisfatórias.

A climatização de diversas Unidades de Ensino do Município de Vitória é uma ação que tem por objetivo a melhoria das condições térmicas dos ambientes escolares, e consequentemente, uma amenização do desconforto térmico, da acústica dos ambientes e da garantia de um ambiente agradável para estudantes e professores. O uso de aparelhos de ar condicionado e/ou de climatizadores evaporativos é a solução que se apresenta para se atender essa demanda.

Destaca-se ainda a necessidade de:

- I - Atender às demandas de novas obras de climatização de ambientes escolares que já possuem projetos e serão licitados.
- II - Atender às necessidades de troca de aparelhos de ar condicionado já instalados, mas que não estão funcionando satisfatoriamente, o que torna inviável os gastos com manutenção.
- III - Proporcionar a todos os envolvidos uma melhor qualidade de salubridade, por meio da melhoria do conforto térmico no interior da sala de aula e demais ambientes, garantindo desta forma um melhor aprendizado e produtividade dos alunos, professores e servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

3. DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade da Administração. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a Administração Pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente aquisição será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser Contratada mediante licitação, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Educação

6.1. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.934/2022,

6. DO MODO DE DISPUTA

será adotado para o envio de lances o modo de disputa: **ABERTO E FECHADO.**

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas para a aquisição dos materiais decorrentes da presente licitação serão informadas quando for efetivada a contratação.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO.**

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Os licitantes/adjudicatários/contratados que infringirem as normas constantes deste Termo de Referência ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) **Multa de Mora:** Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) em até 20 (vinte) dias: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da parcela descumprida;

b) **Multa Compensatória:** Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Administração, na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) superior a 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

(vinte) dias: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato (ou instrumento equivalente), com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

c) **Multa Compensatória:** Por recusa injustificada ou com justificativa não aceita pela Administração, do adjudicatário em aceitar ou assinar o contrato ou a Autorização de Fornecimento (AF): 30% (trinta por cento), do valor total do instrumento, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, com possibilidade de cancelamento do instrumento correspondente e da ata de registro de preços.

d) **Multa Compensatória:** Por entregar em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento (AF): 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato e possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial e da ata de registro de preços;

e) **Multa Compensatória:** Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato: 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato licitado, uma vez que impossibilita a execução do objeto, com possibilidade de cancelamento da ata de registro de preços e/ou do contrato;

f) **Multa Compensatória:** Por inexecução parcial, injustificada ou com justificativa não aceita pela Administração, do contrato ou da Autorização de Fornecimento (AF): 20% (vinte por cento), do valor total do instrumento, a depender das circunstâncias agravantes e/ou prejuízos conferidos à Administração, com possibilidade de cancelamento do instrumento correspondente e da ata de registro de preços;

g) **Multa Compensatória:** Por inexecução total injustificada ou com justificativa não aceita pela Administração, da Autorização de Fornecimento (AF), caracterizada pela verificação da não entrega do produto após 40 (quarenta) dias: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento congêneres, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial e da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:

- a) Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;
- b) Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato, caracterizada pela não entrega dos itens após 40 (quarenta) dias: até 03 (três) anos;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 02 (dois) anos;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;
- e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;
- f) Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 40 (quarenta) dias: até 03 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

11.2. A arrematante deverá apresentar o seguinte documento:

I. Cópias visíveis ou originais de MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES que permitam uma perfeita identificação dos produtos ofertados, descritos em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências mínimas deste Termo de Referência.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento. Serão consideradas características semelhantes para comprovação da capacidade técnica-operacional, na forma do Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021, o que segue:

a) O fornecimento de equipamentos de climatização e/ou refrigeração, conforme o lote arrematado, sendo:

I - Para o lote 1: mínimo de 265 equipamentos;

II - Para o lote 2: mínimo de 204 equipamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

III - Para o lote 3: mínimo de 15 equipamentos;

IV - Para o lote 4: mínimo de 10 equipamentos; e

V - Para o lote 5: mínimo de 250 equipamentos.

b) Será admitido o somatório de atestados até que se chegue ao quantitativo mínimo estabelecido.

II. DECLARAÇÃO da empresa arrematante, assinada por seu representante legal, de que a garantia será de no mínimo 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, e engloba todas as peças de reposição, transporte e instalação das mesmas, sem ônus adicional para o Município de Vitória.

13. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Gestão desta aquisição será realizada pelo servidor GERALDO CORREA DA SILVA JUNIOR, gcsjunior@seme.vitoria.es.gov.br, tel (27) 99740-7513, e a Fiscalização será realizada pelo servidor DIMAS EDUARDO LORENCAO, delorencao@seme.vitoria.es.gov.br, tel: (27) 3135-1051/54, ou por outros servidores designados, por meio de Ato do Secretário da Pasta requisitante.

14. DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1. A entrega do objeto da presente licitação dar-se-á no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em remessa única.

14.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) no seguinte endereço: **Rua Marins Alvarino, S/N, Itararé, Vitória/ ES. CEP 29047-660. Telefone: 3135-1060; Horário 08:00 as 12:00hs e 13hs as 17:00hs de segunda a sexta.**

14.3. O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da Administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

14.4. A montagem e instalação deverão ser realizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da entrega no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

objeto, no(s) endereço(s) informado(s) pela fiscalização da Contratante, quando da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

14.5. O Fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

14.6. A garantia mínima de funcionamento para todos os bens será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sem ressalvas, contra quaisquer defeitos de qualidade ou fabricação, sem qualquer ônus para a Contratante, exceto aqueles que ocorrerem por não obediência às recomendações feitas pelo Fornecedor/Fabricante.

14.7. A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) ou a Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, nº Licitação, nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

14.8. O Fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

14.9. O Fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

14.10. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.11. O recebimento provisório deverá ocorrer de forma imediata



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

(no ato da entrega do objeto).

14.12. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.13. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É permitida a subcontratação da instalação dos equipamentos.

15.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

15.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

15.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.5. Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

15.6. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

15.6.1. Submissão, pela Contratada, de pedido fundamentado de que subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

15.6.2. Autorização prévia, por escrito, da Contratante para a subcontratação;

15.6.3. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a Contratada e subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

15.7. Somente serão permitidas as subcontratações prévias e regularmente autorizadas pela Contratante. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto neste Termo de Referência, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento deverá ser solicitado pela Contratada, após a instalação dos aparelhos devidamente atestada pela fiscalização, por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no Edital.

16.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

16.3.1. Para atesto do fornecimento/instalação serão observados os seguintes aspectos:

a) Critério de avaliação: Fornecimento/instalação;

b) Tipo de pagamento: Único.

16.4. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

16.5. Na emissão da Nota Fiscal, o Fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número da Autorização de Fornecimento e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

16.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.7. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo Fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Termo de Referência;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

16.8. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

16.9. É expressamente vedado a Contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

16.10. A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo Fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

16.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$VM = VP \times \frac{I}{360} \times N$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;

N = Número de dias em atraso.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

17.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

17.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

17.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

17.1.6. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir;

17.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Vitória;

17.1.8. Manter a garantia dos produtos exigida neste Termo de Referência por no mínimo 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;

17.1.9. Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu;

17.1.10. Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da Contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos;

17.1.11. O prazo para retirada dos equipamentos a serem consertados durante a garantia deverá ser de no máximo até 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

(cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada;

17.1.12. Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa ao Fiscal da contratação, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis indicado no item 17.1.11, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias úteis;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

18.1.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.13. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.14. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

18.1.15. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

18.1.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

19. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

19.1. A contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

Vitória (ES), 17 de outubro de 2024.

GERALDO CORREA DA SILVA JUNIOR
Responsável elaboração do Termo de Referência

DIMAS EDUARDO LORENÇÃO
Fiscal

THIAGO FERNANDO COSTA
Subsecretário de Gestão Administrativa e Financeira (SUB-GAF)

APROVO OS TERMOS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO E AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO. NA OPORTUNIDADE, DESIGNO OS SERVIDORES GERALDO CORREA DA SILVA JUNIOR e DIMAS EDUARDO LORENÇÃO COMO RESPONSÁVEIS PARA RESPONDER EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DESDE QUE DE CUNHO TÉCNICO E REALIZAR A ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS, CONFORME O CASO.

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

ANEXO I (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. LOTE 01 (APARELHOS DE AR CONDICONADO TIPO HI-WALL)

1.1.1. HI-WALL 9.000 BTUs

a) CONDENSADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 9.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação bifásica: 220v - 60Hz, Serpentina: Cobre. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir integração com evaporadora que possua termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto e auto restart. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas previstas pelo INMETRO [PROCEL] "A". Fluido refrigerante ecológico R 410A. Nível de ruído baixo, em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT e conforme especificação individual de cada capacidade; Cor branca. Funções ventilar, desumidificar e esfriar o ambiente, além das funções dormir, oscilar e timer, níveis de ventilação alto, médio, baixo e automático, disponível para programação no controle remoto. Controle remoto sem fio contendo suporte de parede, display com indicação digital da temperatura; Sistema de filtragem de ar lavável com filtro antibacteriano. EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória-ES. COM INSTALAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

b) EVAPORADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 9.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir no mínimo, painel de visualização com display com indicação da temperatura ajustada, termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto, desumidificador, auto restart e filtro de ar. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas previstas pelo INMETRO [PROCEL] "A". Fluido refrigerante ecológico R 410A. Nível de ruído baixo, em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT e conforme especificação individual de cada capacidade; Cor branca. Funções ventilar, desumidificar e esfriar o ambiente, além das funções dormir, oscilar e timer, níveis de ventilação alto, médio, baixo e automático, disponível para programação no controle remoto. Controle remoto sem fio contendo suporte de parede, display com indicação digital da temperatura; Sistema de filtragem de ar lavável com filtro antibacteriano. EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória-ES. COM INSTALAÇÃO.

1.1.2. HI-WALL 12.000 BTUs

a) CONDENSADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 12.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação bifásica: 220v - 60Hz, Serpentina: Cobre. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

integração com evaporadora que possua termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto e auto restart. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas previstas pelo INMETRO [PROCEL] "A". Fluido refrigerante ecológico R 410A. Nível de ruído baixo, em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT e conforme especificação individual de cada capacidade; Cor branca. Funções ventilar, desumidificar e esfriar o ambiente, além das funções dormir, oscilar e timer, níveis de ventilação alto, médio, baixo e automático, disponível para programação no controle remoto. Controle remoto sem fio contendo suporte de parede, display com indicação digital da temperatura; Sistema de filtragem de ar lavável com filtro antibacteriano. EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória-ES. COM INSTALAÇÃO.

b) EVAPORADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 12.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir no mínimo, painel de visualização com display com indicação da temperatura ajustada, termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto, desumidificador, auto restart e filtro de ar. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas previstas pelo INMETRO [PROCEL] "A". Fluido refrigerante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

ecológico R 410A. Nível de ruído baixo, em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT e conforme especificação individual de cada capacidade; Cor branca. Funções ventilar, desumidificar e esfriar o ambiente, além das funções dormir, oscilar e timer, níveis de ventilação alto, médio, baixo e automático, disponível para programação no controle remoto. Controle remoto sem fio contendo suporte de parede, display com indicação digital da temperatura; Sistema de filtragem de ar lavável com filtro antibacteriano. EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória-ES. COM INSTALAÇÃO.

1.1.3. HI-WALL 18.000 BTUs

a) CONDENSADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 18.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação bifásica: 220v - 60Hz, Serpentina: Cobre. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir integração com evaporadora que possua termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto e auto restart. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas previstas pelo INMETRO [PROCEL] "A". Fluido refrigerante ecológico R 410A. Nível de ruído baixo, em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT e conforme especificação individual de cada capacidade; Cor branca. Funções ventilar, desumidificar e esfriar o ambiente, além das funções dormir, oscilar e timer, níveis de ventilação alto, médio, baixo e automático, disponível para programação no controle remoto. Controle remoto sem fio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

contendo suporte de parede, display com indicação digital da temperatura; Sistema de filtragem de ar lavável com filtro antibacteriano. EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória-ES. COM INSTALAÇÃO.

b) EVAPORADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 18.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir no mínimo, painel de visualização com display com indicação da temperatura ajustada, termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto, desumidificador, auto restart e filtro de ar. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas previstas pelo INMETRO [PROCEL]"A". Fluido refrigerante ecológico R 410A. Nível de ruído baixo, em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT e conforme especificação individual de cada capacidade; Cor branca. Funções ventilar, desumidificar e esfriar o ambiente, além das funções dormir, oscilar e timer, níveis de ventilação alto, médio, baixo e automático, disponível para programação no controle remoto. Controle remoto sem fio contendo suporte de parede, display com indicação digital da temperatura; Sistema de filtragem de ar lavável com filtro antibacteriano. EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória-ES. COM INSTALAÇÃO.

1.1.4. HI-WALL 24.000 BTUs

a) CONDENSADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 24.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação bifásica: 220v - 60Hz, Serpentina: Cobre. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir integração com evaporadora que possua termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto e auto restart. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas previstas pelo INMETRO [PROCEL]"A". Fluido refrigerante ecológico R 410A. Nível de ruído baixo, em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT e conforme especificação individual de cada capacidade; Cor branca. Funções ventilar, desumidificar e esfriar o ambiente, além das funções dormir, oscilar e timer, níveis de ventilação alto, médio, baixo e automático, disponível para programação no controle remoto. Controle remoto sem fio contendo suporte de parede, display com indicação digital da temperatura; Sistema de filtragem de ar lavável com filtro antibacteriano. EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

Grande Vitória-ES. COM INSTALAÇÃO. EVAPORADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 24.000,

Tecnologia INVERTER. Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir no mínimo, painel de visualização com display com indicação da temperatura ajustada, termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto, desumidificador, auto restart e filtro de ar. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas previstas pelo INMETRO [PROCEL]"A". Fluido refrigerante ecológico R 410A. Nível de ruído baixo, em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT e conforme especificação individual de cada capacidade; Cor branca. Funções ventilar, desumidificar e esfriar o ambiente, além das funções dormir, oscilar e timer, níveis de ventilação alto, médio, baixo e automático, disponível para programação no controle remoto. Controle remoto sem fio contendo suporte de parede, display com indicação digital da temperatura; Sistema de filtragem de ar lavável com filtro antibacteriano. EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória-ES. COM INSTALAÇÃO.

1.1.5. HI-WALL 30.000 BTUs

a) CONDENSADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 30.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação bifásica: 220v - 60Hz, Serpentina: Cobre. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir integração com evaporadora que possua termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto e auto restart. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas previstas pelo INMETRO [PROCEL] "A". Fluido refrigerante ecológico R 410A. Nível de ruído baixo, em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT e conforme especificação individual de cada capacidade; Cor branca. Funções ventilar, desumidificar e esfriar o ambiente, além das funções dormir, oscilar e timer, níveis de ventilação alto, médio, baixo e automático, disponível para programação no controle remoto. Controle remoto sem fio contendo suporte de parede, display com indicação digital da temperatura; Sistema de filtragem de ar lavável com filtro antibacteriano. EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória-ES. COM INSTALAÇÃO.

b) EVAPORADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 30.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir no mínimo, painel de visualização com display com indicação da temperatura ajustada, termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto, desumidificador, auto restart e filtro de ar. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

previstas pelo INMETRO [PROCEL]"A". Fluido refrigerante ecológico R 410A. Nível de ruído baixo, em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT e conforme especificação individual de cada capacidade; Cor branca. Funções ventilar, desumidificar e esfriar o ambiente, além das funções dormir, oscilar e timer, níveis de ventilação alto, médio, baixo e automático, disponível para programação no controle remoto. Controle remoto sem fio contendo suporte de parede, display com indicação digital da temperatura; Sistema de filtragem de ar lavável com filtro antibacteriano. EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória-ES. COM INSTALAÇÃO.

1.1.6. HI-WALL 36.000 BTUs

CONDENSADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 36.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação bifásica: 220v - 60Hz, Serpentina: Cobre. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir integração com evaporadora que possua termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto e auto restart. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas previstas pelo INMETRO [PROCEL]"A". Fluido refrigerante ecológico R 410A. Nível de ruído baixo, em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT e conforme especificação individual de cada capacidade; Cor branca. Funções ventilar, desumidificar e esfriar o ambiente, além das funções dormir, oscilar e timer,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

níveis de ventilação alto, médio, baixo e automático, disponível para programação no controle remoto. Controle remoto sem fio contendo suporte de parede, display com indicação digital da temperatura; Sistema de filtragem de ar lavável com filtro antibacteriano. EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória-ES. COM INSTALAÇÃO.

b)EVAPORADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 36.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir no mínimo, painel de visualização com display com indicação da temperatura ajustada, termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto, desumidificador, auto restart e filtro de ar. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas previstas pelo INMETRO [PROCEL]"A". Fluido refrigerante ecológico R 410A. Nível de ruído baixo, em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT e conforme especificação individual de cada capacidade; Cor branca. Funções ventilar, desumidificar e esfriar o ambiente, além das funções dormir, oscilar e timer, níveis de ventilação alto, médio, baixo e automático, disponível para programação no controle remoto. Controle remoto sem fio contendo suporte de parede, display com indicação digital da temperatura; Sistema de filtragem de ar lavável com filtro antibacteriano. EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória-ES. COM INSTALAÇÃO.

1.2. LOTE 02 (APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO PISO-TETO)

1.2.1. PISO-TETO 30.000 BTUs

a) CONDENSADORA DE AR, Tipo: PISO-TETO, Capacidade [BTU]: 30.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação bifásica: 220v - 60Hz, Serpentina: Cobre. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir integração com evaporadora que possua termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto e auto restart. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas previstas pelo INMETRO [PROCEL]"A". EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória-ES. COM INSTALAÇÃO.

b) EVAPORADORA DE AR, Tipo: PISO-TETO, Capacidade [BTU]: 30.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

equipamento deverá ser novo e possuir no mínimo, painel de visualização com display com indicação da temperatura ajustada, termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto, desumidificador, auto restart e filtro de ar. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas previstas pelo INMETRO [PROCEL]"A". EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória- ES. COM INSTALAÇÃO.

1.2.2. PISO-TETO 36.000 BTUs

a) CONDENSADORA DE AR, Tipo: PISO-TETO, Capacidade [BTU]: 36.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação bifásica: 220v - 60Hz, Serpentina: Cobre. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir integração com evaporadora que possua termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto e auto restart. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas previstas pelo INMETRO [PROCEL]"A". EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória-ES. COM INSTALAÇÃO.

b) EVAPORADORA DE AR, Tipo: PISO-TETO, Capacidade [BTU]: 36.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir no mínimo, painel de visualização com display com indicação da temperatura ajustada, termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto, desumidificador, auto restart e filtro de ar. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas previstas pelo INMETRO [PROCEL]"A". EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória- ES. COM INSTALAÇÃO.

1.2.3. PISO-TETO 48.000 BTUs

a) CONDENSADORA DE AR, Tipo: PISO-TETO, Capacidade [BTU]: 48.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação trifásica: 220v - 60Hz, Serpentina: Cobre. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir integração com evaporadora que possua termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto e auto restart. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas previstas pelo INMETRO [PROCEL]"A". EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória-ES. COM INSTALAÇÃO.

b) EVAPORADORA DE AR, Tipo: PISO-TETO, Capacidade [BTU]: 48.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação trifásica: 220v - 60Hz. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir no mínimo, painel de visualização com display com indicação da temperatura ajustada, termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto, desumidificador, auto restart e filtro de ar. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas previstas pelo INMETRO [PROCEL]"A". EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória- ES. COM INSTALAÇÃO.

1.2.4. PISO-TETO 60.000 BTUs



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

a) CONDENSADORA DE AR, Tipo: PISO-TETO, Capacidade [BTU]: 60.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação trifásica: 220v - 60Hz, Serpentina: Cobre. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir integração com evaporadora que possua termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto e auto restart. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas previstas pelo INMETRO [PROCEL] "A". EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória-ES. COM INSTALAÇÃO.

b) EVAPORADORA DE AR, Tipo: PISO-TETO, Capacidade [BTU]: 60.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação trifásica: 220v - 60Hz. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir no mínimo, painel de visualização com display com indicação da temperatura ajustada, termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto, desumidificador, auto restart e filtro de ar. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas previstas pelo INMETRO [PROCEL] "A". EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória- ES. COM INSTALAÇÃO.

1.3. LOTE 03 (APARELHOS DE AR CONDICONADO TIPO CASSETE)

1.3.1. CASSETE 36.000 BTUs

a) CONDENSADORA DE AR, Tipo: CASSETE, Capacidade [BTU]: 36.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação bifásica: 220v - 60Hz, Serpentina: Cobre. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir integração com evaporadora que possua termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto e auto restart. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas previstas pelo INMETRO [PROCEL] "A". EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória-ES. COM INSTALAÇÃO.

b) EVAPORADORA DE AR, Tipo: CASSETE, Capacidade [BTU]: 36.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação bifásica: 220v - 60Hz. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir no mínimo, painel de visualização com display com indicação da temperatura ajustada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto, desumidificador, auto restart e filtro de ar. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas previstas pelo INMETRO [PROCEL]"A". EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória- ES. COM INSTALAÇÃO.

1.3.2. CASSETE 48.000 BTUs

a) CONDENSADORA DE AR, Tipo: CASSETE, Capacidade [BTU]: 48.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação trifásico: 220v - 60Hz, Serpentina: Cobre. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir integração com evaporadora que possua termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto e auto restart. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas previstas pelo INMETRO [PROCEL]"A". EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória-ES. COM INSTALAÇÃO.

b) EVAPORADORA DE AR, Tipo: CASSETE, Capacidade [BTU]: 48.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação trifásico: 220v - 60Hz. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir no mínimo, painel de visualização com display com indicação da temperatura ajustada, termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto, desumidificador, auto restart e filtro de ar. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas previstas pelo INMETRO [PROCEL]"A". EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória- ES. COM INSTALAÇÃO.

1.3.3. CASSETE 60.000 BTUs

a) CONDENSADORA DE AR, Tipo: CASSETE, Capacidade [BTU]: 60.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação trifásico: 220v - 60Hz, Serpentina: Cobre. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir integração com evaporadora que possua termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto e auto restart. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

previstas pelo INMETRO [PROCEL] "A". EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória-ES. COM INSTALAÇÃO.

b) EVAPORADORA DE AR, Tipo: CASSETE, Capacidade [BTU]: 60.000, Tecnologia INVERTER. Alimentação trifásico: 220v - 60Hz. Complemento: DESCRIÇÃO: sistema de refrigeração [só frio]. O equipamento deverá ser novo e possuir no mínimo, painel de visualização com display com indicação da temperatura ajustada, termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, controle remoto, desumidificador, auto restart e filtro de ar. O equipamento deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO vigente na data da publicação do edital. Deverá possuir classificação dentro das normas previstas pelo INMETRO [PROCEL] "A". EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória- ES. COM INSTALAÇÃO.

1.4. LOTE 04 (CORTINAS DE AR)

CORTINA DE AR, para isolamento térmica impedindo a saída do ar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

refrigerado, permitir proteção contra vento, umidade, poeira, inseto e odores; nova; largura: 1,5 metros; tensão de 220V; frequência de 60Hz; instalação em até 3m de altura sem perder eficiência de isolamento; velocidade mínima de ar de 10 m/s; vazão de ar no mínimo 2.200 m³/h; nível de ruído máximo de 60dB ou classificação INMETRO com baixo nível de ruído; baixo consumo de energia; potência em alta rotação - mínima de 280W; dimensões aproximadas de 0,18m altura x 0,21m profundidade x 1,5m comprimento; peso líquido máximo de aproximadamente 24 kg; o produto deve ter certificação do INMETRO, se aplicável; com controle remoto; cor branca; direcionadores de ar reguláveis; grades removíveis; controle remoto total; seletor com no mínimo duas velocidades de ventilação; produto deve possuir características que sejam resistentes a corrosão; necessário possuir todos os acessórios para instalação; deverá possuir manual de instalação, operação e manutenção, além de certificado de garantia em Português; Garantia mínima de 12 (doze) meses. COM INSTALAÇÃO.

1.5. LOTE 05 (CLIMATIZADOR CORPORATIVO)

CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - Com fluxo de ar de pelo menos 12.000m³/h, área de abrangência de 150 m², com alcance frontal de

20 m, nível de ruído de no máximo 67 db, alimentação de 220 Volts, consumo médio de até 200 W. **Sem pedestal.** O produto deverá estar em conformidade com a Legislação vigente e ser certificado pelo INMETRO. EMBALAGEM: O equipamento deverá ser embalado conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenagem até o momento da instalação, devendo constar indicação e características do conteúdo, recomendações de armazenagem bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. GARANTIA: Garantia total mínima de 01 [um] ano a partir da data de entrega e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

da Grande Vitória-ES. **SEM INSTALAÇÃO.** Modelo de referência:
Joape Guarujá sem pedestal.

DA INSTALAÇÃO

1.6. A montagem e instalação deverão ser realizadas **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados da entrega do objeto, no(s) endereço(s) informado(s) pela fiscalização da Contratante, quando da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

1.7. Os equipamentos devem possuir **conduítes e serpentinas de cobre** (comprovado por meio de prospecto ou declaração do fabricante), com isolamento térmico para os conduítes.

1.8. Deverá ser fornecido suporte de fixação para ambas as unidades (condensadora e evaporadora), incluindo tubo de dreno e revestimentos, parafusos de fixação, cabos de energia, interligação respeitando a distância mínima e máxima entre a unidade condensadora e evaporadora, conforme o fabricante e normas da ABNT.

1.9. Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural das edificações. Caso essa seja a única opção, deverá ser liberado pelo Contratante mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural.

1.10. Após a instalação de todos os equipamentos, a Contratada deverá efetuar testes que comprovem o perfeito funcionamento dos aparelhos e das instalações, inclusive quanto à ausência de vazamento nas redes de tubulações de gás refrigerante, além de fornecer documento com o resultado de tais testes e inspeções realizadas nas instalações e equipamentos.

1.11. A instalação deverá se dar através de empresa devidamente credenciada pelo fabricante e registrada no CREA/ES [Conselho Regional de Engenharia e Agronomia] e dentro das normas regulamentadoras, compreendendo: fixação das unidades evaporadoras e condensadoras através de suportes; interligação das linhas frigorígenas de líquido através de tubos de cobre com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação

revestimento em polipex e acabamento com fita de PVC branca para até 15 (quinze) metros de tubulação, incluindo fornecimento e fixação de tubulação de PVC soldável para dreno de água de condensação (a ser entregue em ponto de drenagem pluvial ou ralo sifonado no piso, acaso existente); interligação elétrica entre as unidades evaporadoras e condensadoras através de cabos "PP", inclusive cabos elétricos específicos partindo do ponto de força distantes até 03(três) metros.

1.12. Incluem-se nas obras civis: furos com serra copo, rasgos em alvenaria e recomposição com reboco, devendo ser entregue acabado, exceto pintura).

1.13. A alimentação elétrica para funcionamento dos equipamentos ficará a cargo da Contratante.

1.14. Todas as disposições deste item (2.Da Instalação) devem estar contidas no corpo do contrato, para garantir sua exigibilidade e cumprimento por parte do fornecedor.

O documento foi adicionado eletronicamente por GERALDO CORREA DA SILVA JUNIOR, CPF: ***.92.027-** em 17/10/2024 13:59:57. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:

A68EFCF3-9F59-4F85-8622-DCC77FC1E800